



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 047/2017**

*Altera o Organograma da Estrutura Auxiliar do CREA-MS.*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e XXX do artigo 87 Regimento Interno e,

Considerando a necessidade de otimizar e dar celeridade aos procedimentos internos e a tramitação processual;

**R E S O L V E:**

**1º** Alterar o Organograma da Estrutura Auxiliar do CREA-MS, com os seguintes órgãos:

1. Controladoria
2. Ouvidoria
3. Assessoria de Gerenciamento de Projetos
4. Secretaria Executiva da Presidência
5. Superintendência
6. Departamento de Fiscalização - DFI
  - 6.1- Setor de Planejamento e Controle
  - 6.2- Área de Ações Estratégicas de Fiscalização
7. Departamento de Assessorias Técnicas - DAT
  - 7.1- Setor de Cadastramento e Acompanhamento das Instituições de Ensino
  - 7.2- Área de Apoio aos Colegiados
8. Departamento de Atendimento e Registro - DAR
  - 8.1- Área de Registro e Cadastro
  - 8.2- Área de Atendimento
9. Departamento de Relações Institucionais - DRI;
  - 9.1- Regional Centro Norte
  - 9.2- Regional Sul
  - 9.3- Área de Comunicação e Eventos
  - 9.4- Área de Convênios e Programas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

- 10. Departamento Administrativo - DAD
  - 10.1 - Divisão de Controle de Processos e Procedimentos
  - 10.2 - Setor de Contratos e Compras
  - 10.3 - Setor Financeiro Contábil
  - 10.4 - Área de Gestão de Pessoas e Organizacional
  - 10.5 - Área de Suporte Operacional
- 11. Departamento Jurídico - DJU
  - 11.1 - Área de Consultoria Jurídica
  - 11.2 - Área de Contencioso Judicial
- 12. Departamento de Tecnologia da Informação - DTI
  - 12.1 - Setor de Desenvolvimento de Sistemas
  - 12.2 - Setor de Infraestrutura Lógica

**2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando a de n. 019/2017 e demais disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de agosto de 2017.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG  
PRESIDENTE**